



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Afixado Em 20/05/2013
M.º C.º - 92...

Página 1

LEI Nº 1.410, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, como adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, Francisco Sidney Andrade Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, como adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), criando a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 15 - Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente

18 541 0035 1.054 – Contenção de Dunas.

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	160.000,00
--------------	-----------------------------------	-----	------------

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos previstos nos incisos I a III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4º. A previsão ora criada incorpora-se à Lei Orçamentária Anual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual 2010-2013.



P R E F E I T U R A D E
PARACURU
Um novo tempo

Página 2

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 20 de maio de 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal